



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 17 DE MARÇO DE 2025

1.1.2. REGISTO N.º 940/2025 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DO CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES-----

---- Através do ofício n.º 34.672/2018, o Ex.mo Presidente da Assembleia Municipal, informou de que aquele órgão deliberativo, em sua sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 2018, aprovou o pedido de autorização efetuado por deliberação de Câmara de 20 de agosto também de 2018, para aderir à Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes, conforme prevê a alínea u), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

---- Posteriormente na reunião de 19 de julho de 2021, a Câmara deliberou aprovar a comparticipação financeira decorrente do contrato-programa que viria a ser celebrado a 22 de agosto de 2023. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 940/2025, do Médico-Veterinário **Fernando Monteiro**, responsável pelo Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes de Proença-a-Nova, a informar de que não está em condições de continuar a exercer as suas funções, pelos motivos que expõe e a solicitar a sua substituição logo que possível.-----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Despacho, datado de 05 de fevereiro findo, do **Senhor Presidente da Câmara**, a incumbir a Divisão de Gestão Financeira de desencadear procedimento com vista à saída do Município daquele centro;-----
- Informação, datada de 07 de março corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Face ao exposto, deverá ser solicitado ao órgão deliberativo, autorização para a saída do Município de Ourém da entidade em referência (CIRAE), na sequência de deliberação da assembleia municipal de 28 de setembro de 2018.-----

---- Não obstante o disposto, será de reportar que o Município de Ourém apenas assumiu pagamentos até 2021. Deste modo, será de acordar com a entidade quais os legítimos valores a pagar pela autarquia, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024.-----

---- De acordo com o estabelecido em protocolo os valores são os seguintes: 2022 = 14 mil euros correntes e 12 mil euros de capital; 2023 = 7500 euros de despesas correntes; 2024 = 7500 euros de despesas correntes e 7500 euros de despesas de capital. Contudo, a entidade nunca apresentou demonstração da utilização das verbas em referência, note-se que estão em causa comparticipações até aos valores referenciados e não a contratualização de serviços. ----

Este documento contém 2 folha(s)



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- À Consideração Superior? -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPÔR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A RENÚNCIA DA PARTICIPAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DO CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*